



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

Praça Pedro Vieira, 58

L E I Nº 770 /92

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

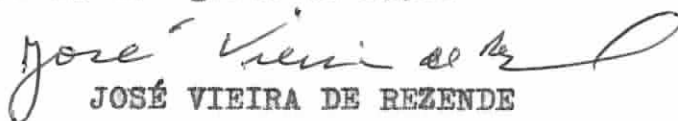
Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de cruzeiros), para atender as Atividades e os Projetos do Fundo Municipal de Saúde, com a seguinte classificação:

3.1.1.1. PESSOAL CIVIL	Cr\$ 200.000.000,00
3.1.1.3. OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	Cr\$ 20.000.000,00
3.1.2.0. MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$ 150.000.000,00
3.1.3.1. REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	Cr\$ 30.000.000,00
3.1.3.2. OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	Cr\$ 300.000.000,00
4.1.2.0. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	Cr\$ 200.000.000,00

Artº. 2º - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artº 1º, advirão das contribuições das partes do Tesouro Municipal, Estadual e Federal.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 1992.



JOSÉ VIEIRA DE REZENDE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 13 de agosto de 1992.


MARIA APARECIDA LAZARINI LIMA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO